

Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Cornélio Procópio**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 116 DE 2023

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 21.296.885-4, designa o servidor **João Ricardo Barbosa Rissardo**, Matrícula funcional nº 34686874, para atuar como gestor, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o servidor **Paulo Alessandro Agostini**, Matrícula funcional nº 63998060, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Nova Cantu**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 117 DE 2023

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 20.953.062-7, designa o(a) servidor(a) **João Ricardo Barbosa Rissardo**, Matrícula funcional nº 34686874, para atuar como gestora, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o(a) servidor(a) **Paulo Alessandro Agostini**, Matrícula funcional nº 63998060, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Convênio**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Iretama**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

133402/2023

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 400, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18, inciso VIII e IX, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377/2012, e considerando as prerrogativas a que se referem os arts. 7º e 8º, da Lei Estadual nº 17.044, de 30 de dezembro de 2011 e considerando os fundamentos elencados no Protocolo nº 21.138.947-8, **RESOLVE: Art. 1º** Reduzir a zero o valor da taxa para emissão de Guias de Trânsito Animal – GTA e do credenciamento de médicos veterinários, a que se refere o Anexo I - Taxa de Fiscalização Sanitária Animal – FTSA, da Lei Estadual nº 17.044, de 30 de dezembro de 2011, para os seguintes casos: I – descolamento de animais entre os polos que integram a rede de pesquisa oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater; II – para o credenciamento de médicos veterinários do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater, que atuam nos programas sanitários oficiais da defesa agropecuária vinculados à esta Adapar. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 404, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve: Art.1º Designar a servidora **ADRIANA SUZANA SALVADOR VOLQUER**, RG nº 10.934.603-9 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Gerência Regional da Unidade Regional de Cornélio Procópio, no período de 08/01/2024 a 19/01/2024, em substituição ao servidor **VALDIR LOURENÇO**, RG nº 2.227.938-6 SSP/PR, por motivo de férias do titular. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

133111/2023

Secretaria das Cidades

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
PORTARIA Nº 113/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para o desempenho de funções de Gestor e Fiscal do contrato de nº 06/2023/AMEP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere os incisos I e IV do art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 21.266.980-6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Luiz Guilherme Viana**, RG nº 7.069.199-0, para atuar como Gestor, e o servidor **Glauco Tavares Luiz Lobo**, RG nº 3.775.542-7, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 06/2023/AMEP firmado com a empresa TRAMO Sociedade Civil Estruturas Ltda.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem como substitutos àqueles indicados no Art. 1º, **Daniel Pereira Schwav**, RG nº 12.958.361-4, Gestor substituto, e **Cibele Cristine Mello Franczak**, RG nº 8.430.740-8, Fiscal substituta.

Art. 3º No desempenho de suas funções, os servidores designados por esta Portaria deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 15.608/2007, Decreto nº 10.086/2022 e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art.4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 39/2023/AMEP.

Curitiba/PR, 29 de novembro de 2023.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente

132979/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 216/2023 – SETI, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras Espanhol – Licenciatura em Língua Espanhola e Literatura Hispânica, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 177/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 89/23, e o contido no protocolado nº 20.203.694-5,